



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.761, de 26 de maio de 2026

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO OLÍMPICO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O logradouro/beco que tem início na Rua Ministro Gabriel Passos, na altura do nº 107 e término na casa nº 97C de propriedade do Sr. Osmar Barbosa de Matos, no bairro Olímpico, passa a denominar-se **Beco José Gomes de Matos**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 26 de maio de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

